

NAMAN CAPITAL LTDA.

Código	Revisão	Data	Emissão
PPG.NAMAN.10	NOV/24	01/11/2024	Isabel Leme

Título:

Política de Controles Internos

1 – OBJETIVO

Esta Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo apresentar os controles existentes em cada norma, procedimento ou manual da Naman Capital Ltda. (“Naman”) de forma a garantir a existência e manutenção dos referidos documentos, papéis e responsabilidades adotados para a sua gestão e segregação de suas atividades, bem como os controles utilizados para aderência aos códigos de melhores práticas e legislação vigente.

2 – ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os Colaboradores e prestadores de serviços da Naman.

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

N/A

4 – DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

“Colaboradores”: todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, comercial, profissional, contratual ou de confiança, independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio, na Naman.

5 – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política mapeia as atividades da instituição a fim de assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades operacionais da Naman, de fatores internos e externos que possam afetá-la adversamente, bem como o acompanhamento de tais fatores de forma que os objetivos da Naman, a continuidade do negócio e proteção a seus clientes estejam assegurados por meio do monitoramento dos controles internos dispostos nas respectivas políticas, manuais e procedimentos.

6 – Conformidade

Esta Política centraliza a estrutura de controles internos, metodologia, ferramentas, sistemas e pessoas envolvidas nos controles da Naman. A responsabilidade pela gestão de cada controle interno, deve estar apontada em cada política e o seu acompanhamento, reporte e documentação deve ser verificado dentro dos prazos sob supervisão da Diretoria de *Compliance* e Riscos. Quaisquer desvios deverão ser reportados no Comitê de Compliance e Riscos.

Essa Política deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver alteração ou inclusão de novos controles na companhia.

7 – REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deverá ser revisada anualmente. Não obstante, sua revisão poderá se dar sempre que necessário, incluindo em função de alteração ou inclusão de novos controles na Naman, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website da Naman, nos termos da regulamentação vigente.

* * *

ANEXO I

POLÍTICAS INTERNAS

POLÍTICA	DESCRIÇÃO	ENVOLVIDOS
PPG.NAMAN.01 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - CÓDIGO DE ÉTICA	Constituído do código de conduta do grupo Suzano que norteia o comportamento profissional de todos administradores e colaboradores da Naman em conformidade com o código de melhores práticas e orienta a relação com todos os <i>stakeholders</i>	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.02 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	Essa política estabelece os princípios e diretrizes para orientar a seleção de gestores externos (nacional e/ou internacional) de fundos de e carteiras administradas para alocação de recursos no âmbito da atividade de gestão de recursos pela Naman	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.03 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS	Essa política estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionadas aos investimentos pessoais e da empresa Naman., os quais podem vir a gerar conflitos entre a atividade desempenhada por estas e seus clientes e o mercado financeiro.	Todos os colaboradores, cônjuge ou companheiro(a), filhos (se dependentes economicamente) e administradores e sócios que possuam função executiva na Naman
PPG.NAMAN.04 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - GESTÃO DE RISCOS	Estabelece as diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento dos Riscos de liquidez dos ativos integrantes das carteiras sob gestão da Naman , Risco de crédito, contraparte e contratação, Risco de Mercado, e, Risco operacional. O procedimento posta também as métricas, estrutura e ferramentas que foram definidas e validadas no Comitê de <i>Compliance</i> e Risco e no Comitê de Investimentos que, conforme regimentos internos, possuem poder deliberativo.	Todos os funcionários da Naman que estejam envolvidos no processo de gerenciamento dos riscos
PPG.NAMAN.05 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO	Estabelece as diretrizes para o exercício do direito de voto em assembleias gerais dos emissores de ativos detidos pelos fundos, clubes de investimento e carteiras administradas sob gestão da Naman	Todas as assembleias gerais dos emissores de ativos detidos pelos fundos, clubes de investimento e carteiras administradas sob gestão da Naman com exceção a: <ul style="list-style-type: none"> • Fundos, clubes de investimento e carteiras administradas sob gestão da Naman que tiverem, aprovada em assembleia ou contrato, a inclusão de cláusula no regulamento destacando que o gestor não adota a Política de Voto para o fundo, clube ou carteira; • Ativos financeiros de emissores com sede social fora do Brasil; e • Certificados de depósito de valores mobiliários (<i>Brazilian Depositary Receipts – BDRs</i>).
PPG.NAMAN.06 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - CONFIDENCIALIDADE	Essa política estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionados ao tratamento de confidencialidade de informações obtidas na execução de ações cotidianas dos colaboradores da Naman	Aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviços (extensivo aos cônjuges ou companheiro) e aos sócios que possuam função executiva da Naman
PPG.NAMAN.07 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	Essa política estabelece as diretrizes e responsabilidades para orientar a segregação de atividades entre áreas responsáveis pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários prestadas pela Naman das demais atividades que sejam ou venham a ser desempenhadas pela empresa e das demais empresas do grupo.	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.08 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - PLDFT	A Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo estabelece as diretrizes e responsabilidades que orienta a empresa a conhecer seus funcionários, clientes e contrapartes e comunicar aos responsáveis qualquer suspeita de operações financeiras e não-financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita para a Naman , seus clientes, colaboradores ou contrapartes.	Todos os colaboradores, sendo extensivo aos terceiros que porventura prestem serviços à Naman
PPG.NAMAN.09 - POLÍTICAS INTERNAS KYC	A Política de KYC, estabelece as diretrizes e responsabilidades que possibilitem verificar conhecimento da origem de patrimônio do cliente, monitoramento de compatibilidade de transações alinhadas ao seu perfil, além de fornecer base para a identificação para análise e reporte das situações que possam configurar indícios da ocorrência de crimes previstos na Lei 9.613/98. Além disso, esta política permite a adequação do investimento realizado pelo cliente ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimento, seu grau de tolerância à volatilidade, seu horizonte de	clientes pessoas físicas e jurídicas dos fundos, clubes de investimento e carteiras administradas sob gestão da Naman

	investimento, suas preferências quanto à assunção de riscos e objetivos visados ao investir em fundos, clubes de investimento e carteiras administradas sob gestão da Naman	
PPG.NAMAN.10 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - CONTROLES INTERNOS	Esta Política de Controles Internos tem por objetivo estruturar os controles existentes em cada norma, procedimento ou manual da Naman de forma a garantir a existência e manutenção dos referidos documentos, papéis e responsabilidades adotados para a sua gestão e segregação de suas atividades, bem como os controles utilizados para aderência aos códigos de melhores práticas e legislação vigente.	Aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviços da Naman
PPG.NAMAN.11 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - KYP	Essa política estabelece as diretrizes e responsabilidades para orientar a seleção, contratação e supervisão de terceiros pela Naman e/ou pelos fundos por ela geridos	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.12 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS	Essa política estabelece os princípios e diretrizes para orientar a decisão, seleção e alocação de investimentos no âmbito da atividade de gestão de recursos pela Naman	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.13 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - SELEÇÃO DE GESTORES EXTERNOS	Essa política estabelece os princípios e diretrizes para orientar a seleção de gestores externos (nacional e/ou internacional) de fundos de investimentos e carteiras administradas para alocação de recursos no âmbito da atividade de gestão de recursos pela Naman	Todos os colaboradores
PPG.NAMAN.14 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - SELEÇÃO DE CORRETORAS -	Esta política tem por objetivo descrever o critério, metodologia e procedimento adotados pela Naman para seleção de corretoras.	Todos os colaboradores da Naman e as corretoras que tenham interesse em negociar com as carteiras sob gestão da Naman
PPG.NAMAN.15 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO	Essa política estabelece as diretrizes e responsabilidades para orientar a aquisição e o monitoramento de ativos de crédito privado entre as carteiras de valores mobiliários sob gestão da Naman	Aplicável aos fundos, clubes de investimento e carteiras administradas pela Naman
PPG.NAMAN.16 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -	Essa política tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos de acesso às informações, ambientes e sistemas que garantam a confiabilidade e segurança das informações geradas e armazenadas pela Naman	Todos os colaboradores e prestadores de serviços
PPG.NAMAN.17 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	Definir os procedimentos e regras para acionamento e utilização do plano de contingência e continuidade de negócios da Naman	Estão sujeitos a este procedimento todos os colaboradores da empresa ou terceiros que prestem serviços à estrutura
PPG.NAMAN.18 - POLÍTICAS INTERNAS NAMAN - TREINAMENTO	A presente política tem por objetivo estabelecer regras que orientem o treinamento de seus colaboradores de forma a torná-los aptos tecnicamente a exercerem suas atividades, se adequando às exigências legais e regulamentares relacionadas ao exercício de suas funções.	Todos os colaboradores

ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES NAMAN CAPITAL

Nome do Controle	Riscos vinculados	Objetivo do Controle	Descritivo do Controle	Tipo do controle	Evidência	Política associada	Responsável	Frequência do controle	Frequência de teste	
1	Gestão de risco de crédito e contraparte	Possíveis desenquadramentos de risco dos ativos de crédito e concentração das respectivas contrapartes em relação às margens estabelecidas pelos mandatos de investimento e regulamentos dos fundos e às políticas e metodologias internas da Naman. Podem implicar em exposições a riscos em desacordo com o perfil dos investidores/clientes, e, se materializado tal risco, podem implicar em perdas financeiras para as carteiras administradas pela Naman	Prover segurança de que os ativos de crédito e as concentrações das respectivas contrapartes estão devidamente monitorados, alinhados às perspectivas de riscos das carteiras que possuem tais ativos de acordo com a regulamentação vigente e às especificações do mandato de investimento.	<p>Para a gestão dos ativos de crédito que compõem as carteiras administradas pela Naman, inicialmente a área de área de Gestão de Carteiras realiza a avaliação e classificação do emissor do ativo a ser alocado por meio de matriz de análise em MS Excel. Esta avaliação segue critérios definidos pela política de risco de crédito da Naman, resultando em uma classificação de rating interno para o emissor do ativo. São utilizados como critérios para a obtenção do rating interno de classificação do emissor os seguintes aspectos: a) análise do ambiente, considerando nacionalidade do emissor e principal atividade, além de critérios específicos para emissores com atividade principal vinculada à realização de operações de crédito e/ou operações de tesouraria; b) análise subjetiva de caráter considerando a reputação/pontualidade, experiência e nível de controles do emissor; c) rating nacional dado por agências de classificação de riscos normalmente usadas no mercado nacional e internacional; d) análise da carteira de crédito e PDD; e) análise de capital considerando patrimônio líquido e índice de Basileia do emissor; e, f) análise de capacidade de retorno e liquidez considerando lucro líquido, ROE e índice de liquidez do emissor.</p> <p>Após realizada a análise o emissor recebe um rating, tento o tesouro nacional como parâmetro de comparação, dada sua posição como emissor de títulos públicos comumente considerados livres de risco. Com base no rating obtido são definidos os limites de aplicação em relação ao patrimônio líquido do emissor, limite global de aplicação e limite de concentração da carteira para cada emissor. Os limites estabelecidos são posteriormente deliberados e aprovados no Comitê de Investimentos.</p> <p>Após a aplicação dos recursos de acordo com os limites estabelecidos, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza a monitoria do enquadramento aos limites estabelecidos, de forma que sejam identificados possíveis desenquadramentos ativos ou passivos. Neste procedimento são extraídas as carteiras do Sistema Mitra contendo toda a composição e detalhamento das carteiras administradas. Estas informações são processadas no arquivo MS Excel "Gerador de Tabelas" que processa os dados, confrontado as posições em ativos de crédito com o limite de exposição a ativos de riscos de crédito da carteira de acordo com o mandato de investimento para as carteiras individuais e consolidadas, o limite percentual de aplicação em relação ao patrimônio líquido do emissor, o limite global do emissor, bem como o limite de concentração da carteira.</p> <p>Com base nas informações geradas, é emitida análise de risco de crédito que compõem o relatório de riscos e, caso sejam verificados desenquadramentos, a área de Gestão de Carteiras é acionada para justificativa e definição de plano de ação para ajuste.</p>	Manual com component e automatiza do	Relatório de risco emitido semanalmente, com a análise de risco de crédito. Gerador de tabelas, com racional de cálculo de enquadramento de risco de crédito.	Política de risco de crédito e contraparte	Isabel Leme	Semanal	Anual
2	Gestão de risco de liquidez	Possíveis desenquadramentos	Prover segurança de que as	Inicialmente a área de Gestão de Riscos e Compliance da Naman efetua procedimento de extração das carteiras do Sistema Mitra	Manual com	Relatório de risco emitido	Política de risco de liquidez	Isabel Leme	Semanal	Anual

		da exposição a riscos de liquidez das carteiras e fundos administrados pela Naman em relação às métricas estabelecidas pelas políticas e metodologias internas, podem implicar no aumento de riscos em desacordo com o perfil dos investidores, e, se materializado tal risco, podem incorrer em perdas financeiras para os respectivos fundos administrados ou mesmo na ausência de disponibilidade de recursos para fazer frente a passivos ou resgates dos cotistas/clientes.	exposições à riscos de liquidez das carteiras e fundos administrados estão devidamente monitoradas e alinhadas aos parâmetros definidos pela Naman.	contendo toda a composição e detalhamento das carteiras administradas. Estas informações são processadas no arquivo MS Excel "Gerador de Tabelas" que segrega e formata as informações necessárias para a análise de liquidez das carteiras e fundos administrados. Em seguida são obtidos os arquivos com informações de volumes de ativos negociados no mercado. As informações da carteira e fundos administrados e o arquivo com volumes de negociação dos ativos no mercado são importados em arquivo "Política de Gestão de Risco de Liquidez" em MS Excel com codificação em macro. O arquivo "Política de Gestão de Risco de Liquidez" realiza os cálculos de liquidez dos ativos utilizando as informações de volumes negociados dos ativos combinado com o fator de liquidez (FLIQ1) por tipo de título de crédito estabelecido nas diretrizes de gerenciamento de risco de liquidez da ANBIMA e os demais parâmetros de aferição da liquidez dos ativos estabelecidos na política de risco de liquidez da Naman. Assim, são obtidos os percentuais de liquidez para diversos vértices entre 1 e 1.008 dias tanto para as carteiras individuais quanto para as carteiras consolidadas. Com base nas informações geradas, é emitida análise de risco de liquidez que compõe o relatório de riscos, e, caso sejam verificados desenquadramentos, a área de Gestão de Carteiras é acionada para justificativa e definição de plano de ação para ajuste.	componente e automatiza do	semanalmente, com a análise de risco de liquidez. Arquivo "Política de Gestão de Risco de Liquidez" com racional de cálculo de enquadramento de risco de liquidez.				
3	Gestão de risco de mercado	Desenquadramentos da exposição a riscos de mercado das carteiras e fundos administrados pela Naman em relação às métricas estabelecidas pelas políticas e metodologias internas podem implicar em exposições a riscos em desacordo com o perfil dos clientes/cotistas, e, se materializado tal risco, podem incorrer em perdas financeiras para as respectivas carteiras e fundos administrados.	Prover segurança de que as exposições a riscos de mercado das carteiras e fundos administrados estão devidamente monitoradas e alinhados aos parâmetros definidos pela Naman.	Para monitoria das exposições da carteira à riscos de mercado a área de Gestão de Riscos e Compliance emite semanalmente relatório de riscos com componente de análise específico de risco de mercado. Esta análise é realizada utilizando o Sistema Mitra, sistema que consolida as informações detalhadas das carteiras e fundos administrados. Assim, os parâmetros para o cálculo do VaR são inseridos no sistema Mitra, conforme definido na política interna de risco de mercado e aprovado pelo Comitê de Riscos sendo o intervalo de confiança de 95%, modelo de distribuição normal e modelo de volatilidade EWMA. Com os parâmetros inseridos, o Sistema Mitra realiza os cálculos definidos de risco de mercado, bem como o cenário de stress considerando parâmetros disponibilizados pela BM&FBovespa. A obtenção dos parâmetros do cenário de stress, bem como os cálculos são realizados automaticamente pelo Sistema Mitra. Com base nas informações geradas, é emitida análise de risco de mercado que compõem o relatório de riscos e, caso sejam verificados desenquadramentos, a área de Gestão de Carteiras é acionada para justificativa e definição de plano de ação para ajuste.	Automatiza do	Relatório de risco emitido semanalmente, com a análise de risco de mercado.	Política de risco de mercado	Isabel Leme	Semanal	Anual
4	Gestão de carteiras	Ausência de monitoria da performance das carteiras e fundos administrados podem gerar eventuais descasamentos entre os retornos obtidos em relação à exposição à riscos, podendo implicar eventualmente na baixa performance dos resultados em relação	Prover segurança que as estratégias adotadas pela gestão da Naman produzam retornos condizentes com a exposição à riscos em relação ao contexto do mercado.	A monitoria da performance das carteiras e fundos administrados é realizada pela área de Gestão de Riscos e Compliance. Inicialmente a área de Gestão de Riscos e Compliance da Naman efetua procedimento de extração das carteiras do Sistema Mitra contendo toda a composição e detalhamento das carteiras administradas. Estas informações são processadas no arquivo MS Excel "Gerador de Tabelas" que segrega as carteiras, formatando as informações, bem como atualiza por meio de codificações em macro os índices utilizados como benchmark para o cálculo de performance. Por fim, ainda utilizando codificações em macro, o arquivo MS Excel "Gerador de Tabelas" atualiza as cotas das carteiras e calcula os retornos obtidos, que por sua vez são comparados aos índices utilizados como benchmark formalizados no mandato de investimento.	Manual com componente e automatiza do	Relatório de risco emitido semanalmente, com a análise de performance das carteiras e fundos administrados pela Naman.	Mandato de investimento	Marcos Rabinovich	Mensal	Anual

		ao contexto do mercado.		Com base nas informações geradas, é emitida análise de performance que compõem o relatório de riscos. Os resultados de performance da carteira são discutidos periodicamente no Comitê de Investimentos e caso sejam verificados descasamentos entre a performance das carteiras e as curvas de benchmark, são deliberados eventuais ajustes nas estratégias.						
5	Gestão de risco de mercado - Fundo Alden	Desenquadramentos da exposição à riscos de mercado do fundo Alden em relação às métricas estabelecidas pelas políticas e metodologias internas podem implicar em exposições a riscos em desacordo com o perfil dos clientes/cotistas e, se materializado tal risco, podem incorrer em perdas financeiras no maior fundo da carteira da Naman.	Prover segurança de que as exposições à riscos de mercado das carteiras e fundos administrados estão devidamente monitoradas, alinhados aos parâmetros definidos pela Naman.	Até o décimo quinto dia do mês subsequente, a Gestão de Risco e Compliance da Naman recebe relatório da administradora fiduciária do Fundo Alden, ou seja, a Intrag, relatório de enquadramento do risco de mercado. O relatório apresenta métricas e limites, bem como informação de utilização/consumo do limite. Caso existam desenquadramentos a gestão da Naman deve reportar justificativa e definição de plano de ação para ajuste.	Automatiza do	Relatório de risco de mercado da Intrag acerca do fundo Alden	Política de risco de mercado e regulamento do fundo Alden	Isabel Leme	Mensal	Anual
6	Boletagem de operações	Possíveis divergências nas boletagens efetuadas pela área de Gestão de Carteiras e a liquidação realizada pelas contrapartes utilizadas na operação podem implicar em execuções incorretas das ordens e / ou descasamento de posições das carteiras e fundos administrados.	Prover segurança de que todas as boletagens de ordens de operações efetuadas pela área de Gestão de Carteira e as liquidações realizadas pelas contrapartes utilizadas nas operações não possuem divergências.	<p>Ao realizar movimentações de ativos nas carteiras e fundos administrados, a área de Gestão de Carteira realiza a especificação das operações junto as contrapartes liquidantes, utilizando as ferramentas e procedimentos estabelecidos por cada uma das contrapartes da operação (ex.: (e-mails, Skype, Bloomberg, fac-símile e outras plataformas eletrônicas de comunicação). Em paralelo, a área de Gestão de Carteiras efetua a especificação das mesmas operações em formulário específico de "pré ordem" utilizado internamente pela Naman e encaminhado para a área de Gestão de Riscos e Compliance. O arquivo MS Excel de "pré ordem" possui codificação em macro, onde são inseridas as características da operação e encaminhado email automaticamente para a os responsáveis internos com link da rede interna onde o arquivo de "pré ordem" atualizado está arquivado.</p> <p>Após a liquidação da operação, a área de Gestão de Riscos e Compliance recebe informativo da contraparte ou acessa extratos obtendo assim, as especificações da operação liquidada. Neste momento a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza a conferência manual das informações de liquidação realizada pela contraparte contra a especificação encaminhada pela área de Gestão de Carteiras. Caso as informações estejam corretas, a área de Gestão de Riscos e Compliance registra as movimentações no Sistema Mitra.</p> <p>Caso existam divergências financeiras ou de quaisquer outra natureza, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza validação junto a área de Gestão de Carteiras acerca das informações de boletagem encaminhada. Caso as divergências identificadas tenham como origem a liquidação da contraparte, a área de Gestão de Riscos e Compliance aciona a contraparte solicitando esclarecimentos e, caso necessário, solicita o ajuste da operação.</p> <p>Salientamos que este controle não se aplica às movimentações da carteira do fundo Alden, uma vez que o batimento e liquidação das operações nesse caso são efetuados pela Intrag, administradora o referido fundo. Assim, a área de Gestão de Riscos e Compliance</p>	Manual	<p>Pré-ordens registradas nos sistemas da contraparte utilizada para liquidação das operações (Ex.: e-mails, Skype, Bloomberg, fac-símile e outras plataformas eletrônicas de comunicação)</p> <p>Boletagem das operações encaminhada para área de Gestão de Risco e Compliance</p>	Mandato de investimento Política de rateio e divisão de ordens	Isabel Leme	Sob demanda	Anual

				realiza apenas a atualização do Sistema Mitra refletindo a composição das posições controladas pela Intrag.						
7	Conciliação de posições	Descasamentos entre posições de ativos que compõem as carteiras e fundos administrados em relação às posições registradas nas contrapartes podem gerar perdas econômicas aos clientes, implicando inclusive em riscos de imagem e regulatórios à Naman.	Promover segurança de que as posições de ativos das carteiras estão corretamente registradas nas contrapartes	Mensalmente, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza a conciliação das posições das carteiras administradas em relação aos registros do Sistema Mitra. Assim, são conferidos manualmente as posições por grupo de ativos e carteiras com os extratos das contrapartes, tanto para as carteiras individuais quanto para as carteiras consolidadas e para as posições do fundo Alden. Caso sejam identificadas divergências entre as posições registradas no Sistema Mitra em relação aos extratos das contrapartes, são realizadas avaliações no histórico de movimentações visando identificar a causa-raiz da diferença e posterior ajuste, caso necessário.	Manual	Registro da movimentação no Sistema Mitra Extratos de posições das contrapartes	Mandato de investimento	Isabel Leme	Mensal	Anual
8	Adesão ao termo de compromisso	A inexistência e/ou a desatualização do termo de compromisso dos funcionários contratados acerca do código de ética e demais políticas internas da Naman pode implicar no descumprimento dos princípios estabelecidos, bem como expõem a Naman a riscos regulatórios pelo descumprimento da norma vigente.	Prover segurança que todos os colaboradores possuem conhecimento dos princípios estabelecidos para a operação, bem como a adequada formalização para CVM e Anbima, conforme requerido.	A área de Gestão de Riscos e Compliance é responsável por disponibilizar aos novos colaboradores, sempre que ocorrerem novas contratações, o código de ética e demais políticas internas para conhecimento. Em seguida é requerido do novo colaborador que efetue a assinatura do termo de compromisso, formalizando seu expreso conhecimento acerca dos dispostos. Assim, o termo de compromisso dos funcionários contratados formalmente assinado é arquivado para eventuais consultas.	Manual	Termo de compromisso dos funcionários contratados	Código de ética e demais políticas internas	Isabel Leme	Na contratação e Anual	Anual
9	Investimentos pessoais	A ausência de controle acerca da compra e venda de ativos mobiliários por administradores, colaboradores e proprietários da Naman pode gerar eventuais conflitos de interesse na execução de das atividades, bem como expor a Naman a eventuais riscos regulatórios.	Prover segurança que não existem conflitos de interesse acerca de investimentos pessoas quando da gestão de carteiras e fundos administrados pela Naman.	A Naman possui política interna aprovada pelo Comitê de Riscos e Compliance que delimita que os tipos e operações com ativos financeiros permitidos e os vetados para investimentos pessoais, bem como os procedimentos a serem adotados. Neste sentido, os recursos da Naman devem informar tempestivamente à área de Gestão de Riscos e Compliance quando houver o interesse de compra de ativos que não compõem a lista dos ativos permitidos. Neste caso, o tema é levado ao Comitê de Riscos e Compliance para apreciação e decisão. Adicionalmente, os administradores, colaboradores e proprietários da Naman devem aderir formalmente ao código de ética da instituição que delimita o efetivo conhecimento e aceitação acerca das regras e procedimentos para investimentos pessoais.	Manual	Aceite formal no código de ética, indicando o expreso conhecimento e compliance com as regras e procedimentos para investimentos pessoais. Solicitação de apreciação pelo Comitê de Riscos e Compliance acerca da intenção de aquisição de ativos que não compõem a lista dos permitidos, caso venha a existir esta situação.	Código de ética e demais políticas internas Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, colaboradores e proprietária da Naman	Isabel Leme	Na contratação e anual	Anual

10	Rateio de ordens	<p>A ausência de procedimento para o rateio de ordens, quando necessário, podem implicar em vantagem financeira e/ou econômica a um ou mais cotistas/clientes, em detrimentos de outros, expondo o favorecimento ativo ou passivo em relação aos demais cotistas/clientes.</p>	<p>Prover segurança acerca da igualdade de tratamento para com os diferentes cotistas/clientes, sem que ocorra eventuais favorecimentos ativos ou passivos.</p>	<p>Ao realizar uma ordem de movimentação de ativos para com uma das contrapartes utilizada na operação, em paralelo, a área de Gestão de Carteiras efetua a especificação das mesmas operações em formulário específico de "pré ordem" utilizado internamente pela Naman e encaminhado para a área de Gestão de Riscos e Compliance. O arquivo MS Excel de "pré ordem" possui codificação em macro, onde são inseridas as características da operação e encaminhado email automaticamente para a os responsáveis internos com link da rede interna onde o arquivo de "pré ordem" atualizado está arquivado.</p> <p>Para o caso de uma operação que será alocada em mais de uma carteira administrada, a área de Gestão de Carteiras da Naman identifica no arquivo de "pré ordem" a quais carteiras e quantidades devem ser rateadas a ordens.</p> <p>Assim, ao receber o informativo da contraparte ou acessar extratos com as especificações da operação liquidada, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza a conferência das informações de liquidação e o rateio das ordens. O rateio é realizado por meio do cálculo do custo médio da compra dos ativos, sendo registrados manualmente dessa forma no Sistema Mitra.</p> <p>Salientamos que este controle não se aplica às movimentações da carteira do fundo Alden, uma vez que o batimento e liquidação das operações nesse caso são efetuados pela Intrag, administradora o referido fundo. Assim, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza apenas a atualização do Sistema Mitra refletindo a composição das posições controladas pela Intrag.</p> <p>Adicionalmente, considerando o modelo operacional da Naman, focado especificamente em poucos clientes exclusivos que possuem ligação familiar e societária, a operacionalização do controle de rateio de ordens tende a ser simplificado e com pouca ocorrência de utilização, dado normalmente se realizam operações específicas para cada um dos clientes ou por meio dos fundos onde o mesmos são cotistas. Assim, até o momento da atualização desta matriz não haviam sido realizados quaisquer operações que requeressem a operacionalização do rateio de ordens.</p>	Manual	<p>Pré-ordens registradas nos sistemas da contraparte utilizada para liquidação das operações (Ex.: e-mails, Skype, Bloomberg, fac-símile e outras plataformas eletrônicas de comunicação)</p> <p>Boletagem das operações encaminhada para área de Gestão de Risco e Compliance</p> <p>Registro das ordens no Sistema Mitra.</p>	<p>Mandato de investimento</p> <p>Política de rateio e divisão de ordens</p>	Isabel Leme	Sob demanda	Anual
11	Cadastro em contrapartes	<p>O cadastro incorreto de perfis em contrapartes pode implicar em erros operacionais e, até mesmo em movimentações inadequadas, incorrendo em perdas financeiras aos cotistas/clientes da Naman.</p>	<p>Prover segurança que as pessoas autorizadas à realizarem movimentações em nome dos cotistas/clientes assim o fazem de acordo com as procurações e demais autorizações outorgadas pelos mesmos.</p>	<p>Para o registro de pessoas autorizadas a realizar movimentações, bem como movimentações em ativos financeiros nas contrapartes utilizadas, a área de Gestão de Riscos e Compliance na pessoa de sua Diretora estatutária, realiza e gerencia os devidos cadastros. Estes cadastros são realizados de acordo com as especificações das procurações formalizadas pelos cotistas/clientes da Naman.</p>	Manual	<p>Procurações dos cotistas/clientes para realização das operações acordadas.</p>	<p>Mandato de investimento</p>	Isabel Leme	Sob demanda	Anual
12	Cadastro de clientes	<p>A ausência e/ou a desatualização do cadastro de clientes/cotistas implica no descumprimento de exigência regulatória,</p>	<p>Prover segurança da adequação dos procedimentos internos aos requerimentos regulatórios para o cadastro e</p>	<p>O cadastro dos clientes/cotistas, bem como a atualização periódica das informações é objeto de delimitação da política de Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo da Naman. Assim, a área de Gestão de Riscos e Compliance é responsável pela realização do cadastro e atualização das informações conforme requerido pela referida política. Considerando que a operação da Naman possui caráter exclusivo à</p>	Manual	<p>Cadastro formal dos cotistas/clientes, bem como formalizações de atualização.</p>	<p>Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo</p>	Isabel Leme	Bienal	Anual

		<p>bem como pode comprometer os procedimentos de adequada gestão de carteira ou mesmo de prevenção à lavagem de dinheiro.</p>	<p>atualização das informações dos clientes/cotistas.</p>	<p>um grupo restrito de poucos clientes ligados por laços de parentesco e societário, a realização do controle se torna substancialmente mais simples que para operação de "plataforma aberta" ao mercado.</p> <p>Assim, os cadastros e devidas atualizações dos cotistas/clientes é realizados formalmente pela área de Gestão de Riscos e Controles e os documentos arquivados pelo prazo regulatório.</p>						
13	Clientes politicamente expostos	<p>A ausência de procedimento para identificação e classificação de clientes politicamente expostos (PEP) implica no descumprimento de exigência regulatória, bem como pode comprometer os procedimentos de adequada gestão de carteira ou mesmo de prevenção à lavagem de dinheiro adotados pela Naman.</p>	<p>Prover segurança da adequação dos procedimentos internos aos requerimentos regulatórios para a identificação e classificação de clientes politicamente expostos (PEP).</p>	<p>A identificação de clientes politicamente expostos (PEP) começa inicialmente com as informações provenientes do cadastro de clientes/cotistas, onde os clientes/cotistas declaram seu status em relação às definições de pessoas politicamente expostas (PEP) da regulamentação vigente. Estas informações são confrontadas com fontes públicas de informações para assecuração das mesmas. Adicionalmente, o formulário de cadastro submetido ao cotista/cliente possui cláusula específica que delimita o comprometimento do cliente/cotista a "informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais, inclusive eventual revogação de mandato, caso exista procurador.</p> <p>Além disso, considerando que a Naman possui grupo pequeno e exclusivo de clientes, semestralmente realiza pesquisa em fontes públicas de informações que indiquem a alteração do status de seus clientes acerca da classificação de politicamente expostos (PEP), consistindo em um controle ativo para tanto.</p>	Manual	<p>Cadastro formal dos cotistas/clientes, bem como formalizações de atualização.</p> <p>Procedimento Bidual de avaliação em fontes públicas acerca de informações que indiquem alteração na classificação dos cotistas/clientes.</p>	<p>Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo</p>	Isabel Leme	Bienal	Anual
14	Seleção de corretoras e contrapartes	<p>Ausência de procedimentos de seleção de corretoras de demais pode implicar na utilização de terceiros com baixa ou nenhuma qualificação em relação ao modelo operacional da Naman, bem como a ausência de monitoria dos terceiros relevantes pode incorrer em perda de qualidade na prestação dos serviços e consequente risco operacional.</p>	<p>Prover segurança da adequação dos terceiros relevantes às qualificações necessárias para as operações da Naman.</p>	<p>A Naman possui política e procedimentos estabelecidos para a contratação de corretoras ou demais contrapartes para realização de suas operações. Quando da contratação de nova corretora e/ou contraparte, são realizadas avaliações correspondentes a verificação da autorização junto aos agentes de mercado, possuir parâmetros de qualidade reconhecidos e comumente aceitos no mercado local, assim como parâmetros de porte que indiquem posicionamento mínimo no mercado.</p> <p>Após a fase inicial, são qualificados os serviços da corretora e/ou contraparte com a frequência semestral, tendo como base parâmetros de qualidade de serviço. Assim, os recursos da área de Gestão de Carteiras avaliam critérios previamente definidos para obtenção de uma nota para a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Posteriormente, as avaliações de contratação de nova corretoras e/ou contrapartes, bem como a avaliação dos serviços para aquelas já em operação são deliberadas em no Comitê de Riscos e Compliance, ficando registrado em ata a aprovação ou não das mesmas, bem como os limites para o primeiro caso.</p>	Manual	<p>Dossiê de avaliação da qualidade dos serviços</p> <p>Documentação de análise para novas corretoras</p> <p>Atas de reunião do Comitê de Riscos e Compliance com deliberação e decisão acerca das corretoras</p>	<p>Política de Seleção de Corretoras</p>	Marcos Rabinovich	Semestral	Anual
15	Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	<p>A ausência de monitoria quanto a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo implicam no descumprimento à regulamentação vigente do Banco Central do Brasil, bem como expõem a instituição ao risco de movimentações inadequadas em</p>	<p>Prover segurança de que as operações são realizadas conforme os procedimentos regulatórios necessários quanto a verificação de prevenção a lavagem de dinheiro e</p>	<p>Após o processo de boletagem, onde a área de Gestão de Carteiras encaminha "pré ordem" e obtém-se da contraparte extrato de liquidação da operação para batimento e atualização da movimentação no Sistema Mitra, a área de Gestão de Riscos e Compliance realiza a aplicação da análise pertinente à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Neste momento é performedo verificação manual considerando o checklist definido na política interna de Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo. O checklist consiste em informações que poderiam indicar eventuais operações suspeitas tais como operações incompatíveis à renda declarada dos clientes, operações entre as mesmas contrapartes com ganhos e perda recorrentes, operações que ocultem contrapartes, operações com pessoas naturais que não do Brasil, entre outros aspectos indicados</p>	Manual	<p>Checklist com evidências de avaliação das operações conforme os critérios da política de Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo</p>	<p>Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo</p>	Isabel Leme	Mensal	Anual

		relação a regulamentos aplicáveis à instituições financeiras.	financiamento ao terrorismo.	<p>pelo Banco Central do Brasil. Estes critérios são avaliados no momento do registro das operações no Sistema Mitra, sendo mantidas arquivadas as evidências da avaliação das operações por 5 anos para possíveis consultas em caso de necessidade.</p> <p>Caso sejam identificadas características que indiquem operação suspeita, deve ser informado ao Comitê de Riscos e Compliance para que o mesmo possa avaliar, prosseguindo à informação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), no prazo de 24h a contar da ciência de uma operação suspeita, conforme parâmetro regulatório.</p>		Informativos ao Comitê de Riscos e Compliance acerca de operações suspeitas				
16	Suitability	A ausência do suitability aos cotistas, quando do cadastro, implica no descumprimento de requerimento regulatório e pode expor o cotista a riscos financeiros diferentes de seu perfil de investimento, bem como a fragilidade de procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.	Prover segurança de que todos os clientes/cotistas cadastrados efetuaram o preenchimento do formulário de suitability de forma condizente a regulamentação vigente e com as políticas internas da Naman.	<p>Quando do cadastro de um cliente/cotista é requerida a realização dos procedimentos de suitability, onde o cotista preenche formulário de suitability que posteriormente será analisado pela área de Gestão de Carteiras. Ao preencher o formulário de suitability, são obtidas evidências e documentações, bem como a formalização do cliente/cotista acerca das informações para finalizar o processo. Dado o perfil exclusivo e operação com número restrito de clientes, a administração da Naman possui capacidade operacional para realizar manualmente os procedimentos de suitability, conforme requerido pela norma vigente.</p> <p>Assim, após o preenchimento do formulário de suitability, a área de Gestão de Carteiras analisa as informações em relação ao documento anexado e verifica a assinatura do cotista, cruzando as informações visando identificar conformidade em relação ao mandato de investimento que baliza a operação da Naman. Caso existam inconsistências, estas são reportadas ao cliente/cotista em conjunto com o Comitê de Investimentos para tratativas.</p>	Manual	Suitability formalizado pelos clientes/cotistas.	Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo	Marcos Rabinovich	Bienal	Anual
17	Gestão de Continuidade dos Negócios	Ausência de contingência acerca das operações da Naman podem incorrer em perda financeiras para seus clientes/cotistas, dado a impossibilidade de realizar suas atividades durante um determinado período, o que tem impacto significativo dado o perfil e mercado de operação da Naman .	Prover segurança da adequada continuidade das atividades em cenários de contingência.	A Naman possui política interna aprovada pelo Comitê de Riscos e Compliance que delimita dos procedimentos e parâmetros a serem seguidos em cenários de contingência operacional. Nesta política estão delimitados o ponto de encontro, a definição do site de contingência a ser utilizado, bem como as formas de acesso à sistemas e backup de dados. Saliencamos que a Naman estava em finalização do processo de autorização para operação como gestora de recursos junto a CVM. Assim, este controle está previsto para ser performado por meio de teste em 31 de janeiro de 2017.	Manual com component e automatiza do	Relatório de teste de contingência.	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios	Isabel Leme	Anual	Semestral
18	Treinamentos	Ausência de monitoria acerca da realização de treinamentos obrigatórios e eventuais pode expor a operação da Naman a erros operacionais, bem como a riscos regulatórios pelo descumprimento de exigências de certificação das equipes.	Prover segurança do cumprimento das exigências regulatórias acerca da certificação dos recursos da Naman.	Conforme os procedimentos internos da Naman, assim que ocorra a contratação de um novo recurso, o mesmo realiza processo de integração e treinamento onde irá adquirir conhecimentos sobre as atividades da Naman, suas políticas internas, além das principais leis que regem e impactam suas atividades no dia a dia. Em casos específicos, se assim entender a administração da Naman, pode ser requerido treinamento externo específico. Ao término do processo de integração e treinamento, o novo recurso assina o termo de ciência, formalizando o procedimento, conforme previsto no Código de Ética da Naman.	Manual	Aceite formal no código de ética, indicando o expreso conhecimento acerca as políticas internas e principais regulamentações que impactam as atividades.	Código de Ética Política de Treinamento	Isabel Leme	Anual	Anual

19	Acesso de gravação de arquivos em mídias removíveis	O acesso à gravação de informações da operação em arquivos de mídia removíveis que podem ser levados para fora do ambiente de segurança da Naman podem implicar no vazamento intencional ou acidental de informações sensíveis aos clientes/cotistas.	Prover segurança que as informações acerca da operação da Naman não sejam indevidamente gravadas fora do ambiente de suas máquinas e sistemas.	Conforme as diretrizes de segurança da informação a Naman possuem controle de acesso para a gravação de arquivos em mídias removíveis. Assim, são impedidos quaisquer tipos de gravações de informações acerca de sua operação e de seus respectivos clientes/cotistas em arquivos que possam ser eventualmente objeto de divulgação para terceiros não autorizados.	Automatizado	Teste amostral de controle de gravação de arquivos em mídias removíveis.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
20	Uso de telefones sem senha de acesso	A utilização de ramais telefônicos da Naman sem o devido controle de acesso pode expor à eventuais problemas operacionais, principalmente no se tange a utilização de ramais específicos da equipe de Gestão de Carteiras, responsável pelas ordens de movimentação de ativos das carteiras e fundos administrados.	Prover segurança acerca da utilização de ramais telefônicos da Naman, impedindo o uso indevido dos mesmos.	Conforme as diretrizes de segurança da informação a Naman possui controle de utilização de seus ramais telefônicos, visando impedir que os mesmos sejam utilizados de forma indevida. Assim, há instalado atualmente sistema de configuração de senhas pessoais para cada um dos recursos que compõem a equipe da Naman, de forma que a utilização dos respectivos ramais fica limitado à utilização da identificação por meio da senha de acesso.	Automatizado	Teste amostral de controle ao acesso de ramais telefônicos. Sistema de configuração de senhas com perfil de usuários.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
21	Gravação de ramais telefônicos	A ausência de controle de gravação de ramais telefônicos da equipe de Gestão de Carteiras pode implicar no descumprimento de regulamentação vigente da CVM para gestoras de recursos, bem como pode expor a Naman a erros operacionais não identificáveis quando da realização de ordens de movimentação de ativos das carteiras e fundos administrados sem o devido registro, quando tais ordens são transmitidas exclusivamente por telefone.	Prover segurança acerca do registro das ordens de movimentação de ativos quando estas forem realizadas por telefone.	Conforme diretrizes de segurança da informação a Naman realiza a gravação dos ramais telefônicos utilizados pela equipe de Gestão de Carteiras para o registro e arquivamento das ordens de movimentação de ativos das carteiras e fundos administrados. Assim, possui sistema específico que realiza a gravação das chamadas recebidas e efetuadas, de forma a manter o adequado registro, mitigando eventuais falhas operacionais, conforme orientação da regulamentação vigente.	Automatizado	Gravação dos registros dos ramais telefônicos da equipe de Gestão de Carteiras.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
22	Acesso às instalações físicas	O acesso indevido de pessoas não autorizadas às instalações físicas da Naman pode implicar na exposição de informações sensíveis	Prover segurança acerca do acesso físico a instalações da Naman exclusivo de pessoas devidamente	Conforme diretrizes de segurança da informação a Naman possui procedimentos de acesso físico às suas instalações que contam com recepção na estrada do prédio onde sua operação fica localizada. Dessa forma, para acesso ao prédio é preciso realizar identificação e registro com documento válido e possuir autorização expressa da equipe de administração da Naman. Após acesso ao prédio, existem controles de acesso nas portas do andar onde está instalada a	Manual com component e automatizado	Registro de acesso de pessoas às instalações da Naman.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual

		à sua operação , bem como aos seus clientes/cotistas, além de expor a possíveis alterações de informações e/ou operacionalização de atividades que impliquem em perdas financeiras.	autorizadas para tanto.	operação da Naman, sendo necessária a utilização de crachás de acesso autorizados no sistema para abertura das portas.						
23	Bloqueio de downloads de softwares	O download de softwares não autorizados pela administração da Naman pode colocar os sistemas e bases de dados de suas operações em risco de acesso indevido ou perda de informações sensíveis aos clientes/cotistas.	Prover segurança da utilização única e exclusiva de softwares autorizados pela administração da Naman.	Conforme diretrizes de segurança da informação a Naman possui configuração em seus equipamentos que impedem a instalação de softwares não previamente autorizados pela administração, mitigando o risco de utilização de softwares indevidos que possam representar risco para as informações e sistemas operacionais da instituição.	Automatizado	Configuração de bloqueio de download de softwares não autorizados pela administração.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
24	Perfil de Acesso - Rede	O acesso a informações em pastas na rede de informações da Naman por pessoas não autorizadas pode expor informações sensíveis das operações, bem como dos clientes/cotistas da Naman.	Prover segurança que as informações das operações da Naman gravadas em sua rede de dados são acessadas por pessoas devidamente autorizadas para tanto.	Conforme diretrizes de segurança da informação, a Naman possui parâmetros de perfil de acesso configurados para acesso às informações em sua rede, de forma que a apenas pessoas com devido perfil autorizado pela administração podem realizar o acesso às informações contidas na rede.	Automatizado	Configuração de perfil de acesso à rede.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
25	Atualização de firewall, AntiSpam e antivírus	A ausência de firewall, AntiSpam e antivírus pode expor os equipamentos e sistemas à eventuais riscos de eventuais tentativas de acesso indevido, principalmente no que tange a informações sensíveis às suas operações e aos respectivos clientes/cotistas.	Prover segurança frente a eventuais tentativas de acesso indevido à informações de operações e clientes/cotistas da Naman.	Conforme diretrizes de segurança da informação, a Naman possui sistemas de firewall, AntiSpam e antivírus escolhidos conforme critérios técnicos de mercado, sendo utilizados de acordo com as configurações recomendadas para operações de sua natureza e devidamente atualizados.	Automatizado	Configuração dos sistemas de firewall, AntiSpam e antivírus.	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
26	Bloqueio de AntiSpam	A ausência de controles para bloqueio de AntiSpam pode eventualmente expor a Naman ao risco de tentativas de acesso indevido a informações e sistemas que suportam a operação.	Prover segurança frente a eventuais tentativas de acesso indevido à informações de operações e clientes/cotistas da Naman.	Conforme diretrizes de segurança da informação, a Naman possui sistemas de bloqueio AntiSpam visando impedir o recebimento de e-mails e/ou arquivos suspeitos que possam ser indevidos, além de colocar as informações de operações e clientes/cotistas em risco.	Automatizado	Configuração do AntiSpam	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual

27	Perfil de Acesso - Sistema Mitra	O acesso de pessoas indevidas aos sistemas da Naman pode expor informações sensíveis de operações e clientes/cotistas.	Prover segurança frente a eventuais tentativas de acesso indevido à informações de operações e clientes/cotistas da Naman.	O principal sistema da operação da Naman é o Mitra, uma vez que o mesmo é utilizado para o registro e controle gerencial de todas as posições das carteiras e fundos administrados, consolidados as informações de todas as operações realizadas pelos respectivos clientes/cotistas. Assim, conforme diretrizes de segurança da informação, a Naman possui configurações de perfil de acesso no Sistema Mitra por meio de senhas individuais associadas aos respectivos perfis de acesso dos colaboradores. Assim, para efetuar o acesso às informações contidas no Sistema Mitra, é necessário realizar o login utilizando uma senha pessoal detida por cada colaboradores de acordo com a autorização da administração da Naman.	Automatizado	Configuração de perfil de acesso ao sistema Mitra	Política de Segurança da Informação	Isabel Leme	Diário	Anual
----	---	--	--	---	--------------	---	-------------------------------------	-------------	--------	-------